CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 816 / 2004

Concede folga aos servidores da Câmara Municipal no dia em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folga a todos os servidores da Câmara Municipal, dias 23 e 24 de fevereiro de 2004.

Parágrafo Único – O disposto acima não se aplica aos servidores que atuam no serviço emergencial de atendimento (SOS Câmara).

Art. 2º - O expediente na Câmara Municipal, dia 25 de fevereiro de 2004, será de 13:00h às 17:30h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 20/02/04 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 05/04/2004
Servidor

Câmara Municipal ESTADO DE MINAS GERAIS Paracatu MG